



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.700 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 15 de julho de 2025 - 20 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	NOTIFICAÇÕES.....	19
PODER EXECUTIVO	1	AQUIDAUANA PREV	20
PORTARIAS	1	PORTARIAS	20
DECRETOS	2		
LICITAÇÕES.....	7		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 817/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 66 da Lei nº 2.806/2022;

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 132/2025, em relação ao(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), que passa a vigorar com a seguinte redação, em conformidade com CI nº 135/2025/NPCR/SEMED de 11 de julho de 2025:

Conceder férias legais ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Funcionário	Período aquisitivo	Período de gozo
431	NILZA LEITE ANTONIO (15)	01/01/2024 - 31/12/2024	02/01/2025 - 16/01/2025
431	NILZA LEITE ANTONIO (15)	01/01/2024 - 31/12/2024	15/07/2025 - 29/07/2025

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 818/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 13.370/2016,

R E S O L V E:

Reduzir, de 40 para 20 horas semanais, a carga horária do(a) servidor(a) **MARIA ISABEL SANTOS DE MORAES**, matrícula 51.751, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, sem compensação de horário e sem redução em seus vencimentos, a partir de 15 de julho de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 3216 de 06/05/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral – **Edson Benicá**
Secretaria Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica – **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção – **Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social – **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretaria Municipal de Educação – **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças – **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas – **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – **Wellington Moresco**
Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon – **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev – **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS
Telefone: (67) 3240-1450
E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br



DECRETOS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 1 / 6

DECRETO Nº 121/2025, de 17 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de AQUIDAUANA e autorização contida na Lei Municipal nº 2961/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 9.085.500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.122.213.2088-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		200.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$15.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.541.217.2052-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.129.201.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$146.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		146.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.129.201.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2023-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$15.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		15.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 2 / 6

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA		
12.005.23.695.223.2067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$38.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	38.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.686.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	126.000,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	2.560.000,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$750.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	750.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.866.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	1.865.000,00
19.002.10.302.210.2096-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.001.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	400.000,00
19.002.10.304.211.2146-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$218.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	218.000,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.392.222.1069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.501.0000	Outros Recursos não Vinculados	7.000,00
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.541.217.2052-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	14.000,00
25.001.18.541.217.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.759.0000	Recursos Vinculados a Fundos	4.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.20.606.215.2132-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
26.001.20.608.215.2133-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001 - SECRETARIA MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
30.001.15.452.205.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
1.708.0000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	100.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 3 / 6

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00	
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$350.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	200.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$4.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.392.222.1069-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS,	R\$1.000,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	1.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.122.200.2139-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$2.770,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.770,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.392.222.1069-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$2.000,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	2.000,00	
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.541.217.2052-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$1.000,00	
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.392.222.1069-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$5.000,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
18.001.12.361.203.2027-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$15.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$17.500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	17.500,00	
25.000 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
25.001.18.541.217.2052-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$1.000,00	
1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	1.000,00	
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.392.222.1069-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$5.000,00	
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	5.000,00	





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 4 / 6

16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$4.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
34.001.27.812.221.2192-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.301.208.2083-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$400.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		400.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
26.001.20.608.215.2133-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$5.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		5.000,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001.4.392.222.1069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.129.201.1004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.100,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
16.001.4.123.202.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$54.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.400,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados		35.500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO		
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
19.002.10.302.210.2096-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		R\$300.000,00
1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos		300.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R\$1.730,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.730,00
15.001.4.122.201.2008-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS		
29.001.15.451.205.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.686.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		2.046.000,00
1.708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		640.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 5 / 6

29.000 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJ. URBAN. E OBRAS PUBLICAS	
29.001.15.451.205.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$537.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	537.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
12.005 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO DE AQUIDAUANA	
12.005.23.695.223.2067-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.304.211.1074-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$200.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	200.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.302.210.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	200.000,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
26.001.20.606.215.2132-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.000,00
26.001.20.608.215.1070-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$200.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	200.000,00
26.001.20.608.215.2133-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$5.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.000,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001.4.392.222.1069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.501.0000 Outros Recursos não Vinculados	10.000,00
11.001.4.122.200.1068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$66.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	66.400,00
11.000 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001 - GABINETE DO PREFEITO	
11.001.4.122.200.1068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$63.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	63.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
16.001.4.122.202.1003-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	
19.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
19.002.10.301.208.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$115.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	25.000,00
19.002.10.302.210.1058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$550.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00
1.632.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	200.000,00





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
C.N.P.J.: 03.452.299/0001-03
Município: AQUIDAUANA

Página : 6 / 6

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2025.

MAURO LUIZ BATISTA

..461-**

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2025

ADENDO Nº 01 AO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de locação de contêineres metálicos, transporte intermunicipal rodoviário e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares não perigosos (rejeitos) do Município de Aquidauana/MS, conforme descrito neste Termo de Referência e seus anexos.

O município de Aquidauana/MS, considerando o previsto no próprio edital, vem promover o presente adendo, substituindo a Agente de Contratação anteriormente designada para conduzir a Concorrência em epígrafe da seguinte forma:

Onde se se: Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação o Sr. Antônio Carlos Caetano o qual será assistido pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Leia-se: Os trabalhos serão conduzidos pela Agente de Contratação a Sra. Janaine Rezende Sandoval Izumi a qual será assistida pela Equipe de Apoio que será designada (...).

Por entendermos que o presente adendo não afetará a elaboração da proposta, fica mantida a data do certame no mesmo horário e local. As demais disposições ficam inalteradas. Publique-se.

Código de Registro TCE/MS: 4939C59A89232AB84E3B35D1D6AA56ECD196EBFF

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE APOIO FINANCEIRO/CONTRIBUIÇÃO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A LIGA ESPORTIVA AQUIDAUANENSE DE VETERANOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto retificar a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do **Termo de Apoio Financeiro/Contribuição nº 001/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Fica alterado a dotação orçamentária prevista na Cláusula Quinta do **Termo de Apoio Financeiro/Contribuição nº 001/2025**.

Órgão: 34.001 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Funcional: 27.812.0221.2.2190 – Manutenção das atividades do Desporto

Fonte de Recurso: 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos





Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00.00.00.00 – Contribuições

Código Reduzido: 458

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo Aditivo.

Aquidauana/MS, 24 de abril de 2025.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Wellington Moresco - Secretário Municipal de Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA

OBJETO: prestação de serviços aquisição de serviços de serralheria, visando atender secretarias do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 42.465,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.00.1.500 67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2025 até a data de 14/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ARENIR DE FÁTIMA ALVES RIBEIRO & CIA LTDA, Marluce Martins Garcia Luglio e Denilson Carlos da Silva

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 139/2025

Pr 46/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 108/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2025.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do Contrato

Ciente:

Denilson Carlos da Silva
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: WEISS & WEISS LTDA

OBJETO: prestação de serviços aquisição de serviços de serralheria, visando atender secretarias do município de Aquidauana/MS, por um período de 12 (doze) meses. Saldo Remanescente.

VALOR: R\$ 63.485,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.39.00.00.00.1.500 67

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2025 até a data de 14/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Denilson Carlos da Silva

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, **WEISS & WEISS LTDA**, Marluce Martins Garcia Luglio e Denilson Carlos da Silva

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 140/2025

Pr 46/2023

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 108/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o servidor Denilson Carlos da Silva, CPF nº XXX.693.551-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2025.

Marluce Martins Garcia Luglio
Gestora do Contrato

Ciente:

Denilson Carlos da Silva
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população

brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Saldo remanescente.

VALOR: R\$ R\$ 37.721,00 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e um reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00 1.621 18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2025 até 13/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gisele Cristina Taunnouri

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Taunnouri.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 142/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 142/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gisele Cristina Taunnouri, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Gisele Cristina Taunnouri
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

OBJETO: Aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população

brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Saldo remanescente.

VALOR: R\$ R\$ 29.539,20 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00 1.500 18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2025 até 13/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gisele Cristina Taunnouri

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Taunnouri.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 143/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 143/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gisele Cristina Taunnouri, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Gisele Cristina Taunnouri
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população

brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 302.246,20 (Trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00 1.600 18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2025 até 13/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gisele Cristina Taunnouri

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PROD MED HOSP LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Taunnouri.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 149/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 149/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gisele Cristina Taunnouri, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Gisele Cristina Taunnouri
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população

brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 57.148,00 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00 1.621 18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2025 até 13/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gisele Cristina Taunnouri

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Taunnouri.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 151/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 151/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gisele Cristina Taunnouri, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Gisele Cristina Taunnouri
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Aquisição de medicamentos industrializados que fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica que tratam os principais problemas e condições de saúde da população

brasileira na Atenção Primária à Saúde. Tem como base de organização a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Saldo remanescente.

VALOR: R\$ 9.610,20 (nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.303.0209 2.098 3.3.90.30.00.00.00 1.500 18

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (Doze) meses, contados a partir do dia 14/07/2025 até 13/07/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Gisele Cristina Taunnouri

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, Sandra Maria Santos Calonga e Gisele Cristina Taunnouri.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 152/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 152/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Gisele Cristina Taunnouri, CPF nº XXX.265.899-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 11 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Gestora do Contrato

Ciente:

Gisele Cristina Taunnouri
Fiscal do Contrato





EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: EDER FERNANDES SANTANA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o desmembramento de 4 hectares em área rural para a construção da Escola Pantaneira, no Município de Aquidauana/MS.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.000 18.001 12.361.0203 2.027 3.3.90.39.00.00.00.1.500 189

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2025 até 14/07/2026.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Emerson Pinheiro dos Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, EDER FERNANDES SANTANA, Robert Cacho de Barros e Emerson Pinheiro dos Santos.

Código de Registro: 753651C2B9B7A54488514E2DB9E29141EDCFECE5

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 153/2025

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 141/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Emerson Pinheiro dos Santos Benites, CPF nº XXX.420.091-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 14 de julho de 2025

Robert Cacho de Barros
Gestor do Contrato

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

Ciente:

Emerson Pinheiro dos Santos Benites
Fiscal do Contrato





EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 002/2024

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RURALISTA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo de Contratação nº 02/2024 e seu respectivo Documento Descritivo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de junho de 2025 e término em 21 de junho de 2026, bem como o acréscimo ao seu escopo para incluir o repasse de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) destinada à execução do PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE E MENOS FILA, conforme estabelecido na Resolução n. 369/SES/MS, de 28/04/2025 e Resolução nº 386/SES/MS 04/06/25, com efeitos financeiros a partir da competência Junho/25.

DO VALOR: A presente Cláusula tem por objetivo detalhar a origem, o montante e a destinação dos recursos financeiros que compõem o objeto do presente instrumento, conforme segue:

§1.º - O Valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratação é de **R\$ 3.539.918,52 (Três milhões, quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

I – Fundo Nacional de Saúde FNS repassará o montante anual de R\$ 2.244.218,52 (Dois milhões e duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos);

II – Fundo Especial de Saúde – FESA (Estado do Mato Grosso do Sul) repassará o montante anual de R\$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil reais);

III – Fundo Municipal de Saúde - FMS (Aquidauana MS) repassará o montante anual de R\$ 455.700,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

§2.º - O Fundo Especial de Saúde repassará o recurso financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde – FMS Aquidauana MS, que repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais, conforme estabelecido neste Termo, demonstrados no quadro a seguir:

Quadro 01 - COMPONENTE PRÉ-FIXADO

RECURSOS FEDERAIS – FNS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Federal à Contratação	16.793,16	201.517,92
Portaria GM nº 4.266/2010	55.280,00	663.360,00
Recursos MAC - AMBULATORIO	11.696,85	140.362,20
Recursos MAC - HOSPITALAR	103.248,20	1.238.978,40
TOTAL	187.018,21	2.244.218,52
RECURSOS ESTADUAIS - FESA	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Estadual à Contratação	30.000,00	360.000,00
Incentivo (08) Leitos Psiquiátricos	40.000,00	480.000,00
TOTAL	70.000,00	840.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS - FMS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Municipal Contratação	37.975,00	455.700,00
TOTAL:	37.975,00	455.700,00
TOTAL GERAL:	294.993,21	3.539.918,52

I – O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à inexistência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços e metas contratualizadas no Documento Descritivo, inclusive no atendimento das demandas regionais estabelecidas na PPI.

II - Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualitativas mensais são os recursos federais de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Incentivo Federal, Estadual e Municipal a Contratação, sendo:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor serão repassados em 12 parcelas mensais, vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, após análise;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor serão repassados em 12 parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:

b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado à Contratação dos procedimentos de média complexidade (SIA/SIH) dos recursos incentivos oriundos do Federal, Estado e Município;

b.2) cumprimento abaixo de 90% (noventa por cento) das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse proporcional do percentual cumprido;

III - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;

IV - A SECRETARIA e o MUNICÍPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratação (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes





nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Documento Descritivo, será feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.

§ 3º - No caso do **Fundo Nacional de Saúde-FNS** e o **Fundo Especial de Saúde-FESA** não realizarem o repasse dos incentivos financeiros federais e estaduais especificados na Programação Orçamentária Anual ao **Fundo Municipal de Saúde-FMS**, o Município de Aquidauana não será responsável pelos pagamentos das verbas devidas a este título ao HOSPITAL.

§ 4º - Perdurando a inadimplência do **Fundo Nacional de Saúde-FNS** e o **Fundo Especial de Saúde-FESA** por mais de 60 (sessenta) dias, o HOSPITAL e o **Fundo Municipal de Saúde-FMS** (Município de Aquidauana), acordam de rever os serviços ofertados para adequar ao real custeio repassado.

COMPONENTE PÓS-FIXADO ESTADUAL – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS.

I - O componente pós-fixado será repassado ao HOSPITAL, *a posteriori*, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO e ESTADO, e, conforme a transferência da FESA, conforme o quadro 02.

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) oriundos do Fundo Especial de Saúde (FESA) para o Fundo Municipal de Saúde (SMS), que posteriormente repassará ao Hospital, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO conforme a seguir:

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados de acordo com a apresentação da produção processada e aprovada pelos sistemas oficiais do SUS (SIH/SUS e SIA/SUS), conforme art. 8º e art. 9º da Resolução nº 369/SES/MS;

§ 2º Os procedimentos/cirurgias do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização;

§ 3º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA; e

§ 4º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA, caso haja necessidade e interesse das partes.

Quadro 02

Recursos	Valor (R\$)
PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS - Resolução nº 369/SES/MS de 28/04/2025 e Resolução nº 386/SES/MS 04/06/25	R\$ 200.000,00

DATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 002/2024, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA, EULÁLIO ABEL BARBOSA E MAURICIO SIMOES CORREA

Aquidauana MS, 20 de Junho de 2025.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO nº 001/2024

PARTES: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS, ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I - A prorrogação da vigência do Termo de Contratualização nº 01/2024 e seu respectivo Documento Descritivo, por um período de 12 (doze) meses, com início em 23 de junho de 2025 e término em 22 de junho de 2026.

II - O acréscimo ao objeto do contrato original para consignar:

a) O repasse de recursos financeiros do Fundo Especial de Saúde (FESA), para a execução do PROJETO MS SAÚDE - MAIS SAÚDE E MENOS FILA, nos termos da Resolução n. 369/SES/MS, de 28/04/2025 e Resolução nº 386/SES/MS 04/06/25, com efeitos financeiros a partir da competência de junho de 2025.

b) O aumento no repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), a título de Incentivo Municipal de Contratualização, destinado ao apoio ao custeio do HOSPITAL para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com base nos autos nº 0900004-65.2015.8.12.0005 e no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) publicado no Diário Oficial Municipal de Aquidauana/MS, Edição nº 901, ano V, no dia 09/02/2018, como também aumento das Metas quantitativas de internação e ambulatorial conforme Documento Descritivo.

Onde o valor mensal do Incentivo Municipal à Contratualização passará de R\$ 46.625,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para R\$ 711.625,00 (setecentos e onze mil seiscentos e vinte e cinco reais), que será transferido, regular e automaticamente, em parcelas mensais, do Fundo Municipal de Saúde ao HOSPITAL, de acordo com as disposições da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, do referido Termo de Contratualização 01/2024, com efeitos financeiros a partir da competência de junho de 2025.

DO VALOR: A presente Cláusula tem por objetivo detalhar a origem, o montante e a destinação dos recursos financeiros que compõem o objeto do presente instrumento, conforme segue:

§1º - O Valor anual estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de **R\$ 30.350.381,52 (Trinta milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta um reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo distribuídos da seguinte forma:

I – **Fundo Nacional de Saúde - FNS** repassará o montante anual de R\$ 15.294.881,52 (Quinze milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos);



II – Fundo Especial de Saúde - FESA (Estado do Mato Grosso do Sul) repassará o montante anual de R\$ 6.516.000,00 (Seis milhões, e quinhentos e dezesseis mil reais);

III – Fundo Municipal de Saúde - FMS (Aquidauana MS) repassará o montante anual de R\$ 8.539.500,00 (Oito milhões, quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).

§2.º - O Fundo Especial de Saúde repassará o recurso financeiro estadual ao Fundo Municipal de Saúde – FMS de Aquidauana MS, que repassará ao HOSPITAL em parcelas mensais, conforme estabelecido neste Termo, demonstrados no quadro a seguir:

COMPONENTE PRÉ-FIXADO

RECURSOS FEDERAIS – FNS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Federal à Contratualização	125.589,16	1.507.069,92
Incentivo de Integração ao SUS –INTEGRASUS	12.835,56	154.026,72
Incentivo Assistência à População Indígena IAPI	12.750,00	153.000,00
Recursos MAC – AMBULATORIO	101.615,31	1.219.383,72
Recursos MAC – HOSPITALAR	313.526,22	3.762.314,64
Alta Complexidade (AIDS/NEFRO)	1.607,30	19.287,60
Portaria GM nº 4.266/2010	144.720,00	1.736.640,00
Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências	161.565,28	1.938.783,36
Incentivo por Equipamento Hemodiálise	75.364,63	904.375,56
TOTAL	949.573,46	11.394.881,52
RECURSOS ESTADUAIS - FESA	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Estadual à Contratualização	378.000,00	4.536.000,00
Auxílio Estadual à UTI	75.000,00	900.000,00
Auxílio Estadual à Ortopedia	60.000,00	720.000,00
Auxílio a Nefrologia	30.000,00	360.000,00
TOTAL	543.000,00	6.516.000,00
RECURSOS MUNICIPAIS –FMS	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Incentivo Municipal à Contratualização	46.625,00	559.500,00
Incentivo Municipal à Contratualização - TAC	665.000,00	7.980.000,00
TOTAL	711.625,00	8.539.500,00
TOTAL GERAL – PRÉ FIXADO	2.204.198,46	26.450.381,52

I – O repasse dos valores referentes aos recursos municipais estará vinculado à inexistência de demanda reprimida em nenhum dos serviços disponíveis no HOSPITAL, conforme serviços e metas contratualizadas no Documento Descritivo, inclusive no atendimento das demandas regionais estabelecidas na PPI.

II- Os recursos sobre os quais incidirão as avaliações de cumprimento de metas qualiquantitativas mensais são os recursos federais de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, INTEGRASUS, IAE-PI, Incentivo Federal, Estadual e Municipal a Contratualização, sendo:

a) 50% (cinquenta por cento) do valor serão repassados em 12 parcelas mensais, vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, após análise;

b) 50% (cinquenta por cento) do valor serão repassados em 12 parcelas mensais, de acordo com o percentual de cumprimento das metas quantitativas pactuadas no Documento Descritivo, após análise e comprovação, obedecendo à proporção abaixo relacionada:

b.1) cumprimento de 90% a 110% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse de 100% do valor da alínea b), destinado à contratualização dos procedimentos de média complexidade (SIA/SIH) do IAE-PI, do INTEGRASUS e dos recursos incentivos oriundos do Federal, Estado e Município;

b.2) cumprimento abaixo de 90% das metas quantitativas pactuadas corresponde ao repasse proporcional do percentual cumprido;

III - Os valores previstos poderão ser alterados de comum acordo entre o MUNICÍPIO e o HOSPITAL, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado;

IV - A SECRETARIA e o MUNICÍPIO reajustarão o teto financeiro e o repasse de verbas de que trata este Termo de Contratualização (referente aos procedimentos ambulatoriais e hospitalares) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS. Anualmente, quando da renovação do Documento Descritivo, será feita a revisão dos valores financeiros e realizados os reajustes devidos.





§ 3.º - No caso do **Fundo Nacional de Saúde-FNS** e o **Fundo Especial de Saúde-FESA** não realizarem o repasse dos incentivos financeiros federais e estaduais especificados na Programação Orçamentária Anual ao **Fundo Municipal de Saúde-FMS**, o Município de Aquidauana não será responsável pelos pagamentos das verbas devidas a este título ao HOSPITAL.

§ 4.º - Perdurando a inadimplência do **Fundo Nacional de Saúde-FNS** e o **Fundo Especial de Saúde-FESA** por mais de 60 (sessenta) dias, o HOSPITAL e o **Fundo Municipal de Saúde-FMS** (Município de Aquidauana), acordam de rever os serviços ofertados para adequar ao real custeio repassado.

§ 5º - O componente pós-fixado será repassado ao HOSPITAL, *a posteriori*, de acordo com a produção mensal aprovada pelo MUNICÍPIO, ESTADO e UNIÃO, e, conforme a transferência do FNS e FESA, conforme o quadro 02.

COMPONENTE PÓS-FIXADO FEDERAL – FAEC/SIA – NEFROLOGIA

Quadro 02

RECURSOS	Mensal R\$	Anual R\$
FAEC/SIA – NEFROLOGIA	325.000,00	3.900.000,00
TOTAL PÓS-FIXADO	325.000,00	3.900.000,00

COMPONENTE PÓS-FIXADO ESTADUAL – PROGRAMA NACIONAL DE REDUÇÃO DAS FILAS DE CIRURGIAS ELETIVAS.

I - O primeiro montante, de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), será proveniente do Fundo Especial de Saúde (FESA) e destinado ao Fundo Municipal de Saúde (SMS), que, por sua vez, o repassará ao Hospital, conforme a produção mensal que for aprovada pelo Município.

§ 1º Os valores referidos no presente Termo Aditivo somente serão repassados de acordo com a apresentação da produção processada e aprovada pelos sistemas oficiais do SUS (SIH/SUS e SIA/SUS), conforme art. 8º e art. 9º da Resolução nº 369/SES/MS;

§ 2º Os procedimentos/cirurgias do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA deverão ser executados após a assinatura do presente Termo Aditivo, considerando a vigência do Termo de Contratualização;

§ 3º - Caso não seja efetivado todo o valor pactuado até a vigência do Termo de Contratualização, o valor remanescente poderá ser aditado junto com a próxima prorrogação de vigência, para continuidade da execução do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA e;

§ 4º - O valor deste instrumento poderá ser complementado com um novo aporte financeiro para dar continuidade à execução do PROJETO MS SAUDE-MAIS SAUDE E MENOS FILA, caso haja necessidade e interesse das partes.

Recursos	Valor Cirurgias	Valor Exames	Total
PLANO ESTADUAL DE REDUÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS - Resolução nº 369/SES/MS de 28/04/2025 e Resolução nº 386/SES/MS 04/06/25	R\$ 1.100.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 1.300.000,00

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e Cláusulas constantes no Termo de Contratualização Nº 01/2024, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

ASSINANTES: MAURO LUIZ BATISTA, SANDRA MARIA SANTOS CALONGA, JOACIR GOMES MENDES E MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Aquidauana MS, 20 de Junho de 2025.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - COTAÇÃO Nº 95/2025

01 - O Município de Aquidauana-MS, por meio do Núcleo de Compras, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para implantação de uma fanfarra vinculada às atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo previsto, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa considerando o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

02 - As propostas (completamente preenchida e assinada) contendo os elementos do modelo disponibilizado no site e os documentos serão recebidas pelo e-mail compras@aquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia **18/07/2025** ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo ao Núcleo de Compras do Prédio da Prefeitura Municipal de Aquidauana, sito à Rua Luiz da Costa Gomes, nº 711, Bairro Vila Cidade Nova, Aquidauana/MS. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município (www.aquidauana.ms.gov.br/licitacoes) na aba "Aviso de Contratação Direta".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS;
- f) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- h) Comprovar regularidade junto a Justiça do Trabalho, preferencialmente pela CND Trabalhista emitida pelo TST;
- i) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;

05 - No caso da não apresentação de documentação válida ou para sanar dúvidas, o município poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados ou caso a interessada não envie/responda no prazo, implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei Federal 14.133/21, o município consultará a regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), de forma individual ou unificada, e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, e caso a empresa conste como inidônea ou esteja impedida de contratar com o município de Aquidauana/MS sua proposta será recusada e a mesma será desclassificada.

07 - Caso a vencedora seja desclassificada ou não apresente os documentos tempestivamente, perderá a condição de vencedora e o direito a homologação, podendo o Município revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma, e assim por diante.

08 - Caso não haja vencedor para algum item, a Secretaria Solicitante poderá optar em declarar o item fracassado/deserto OU, aproveitar o Processo Administrativo repetindo o aviso de dispensa exclusivamente para tais itens, considerando os princípios da eficiência, interesse público, eficácia, razoabilidade e celeridade.

09 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 15 de julho de 2025

JAINE DA SILVA

AVELAR:07110453138

Assinado de forma digital por
JAINE DA SILVA
AVELAR:07110453138
Dados: 2025.07.15 08:49:51 -04'00'

Jaine da Silva Avelar- Matrícula 52454



NOTIFICAÇÕES

TERMO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 173/2024

Pregão Eletrônico nº 045/2024

Ata de Registro de Preços nº 41/2024

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA -MS representada neste ato pela secretaria de saúde e saneamento, por meio de sua autoridade competente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e com fundamento nas disposições contratuais e legais pertinentes,

CONSIDERANDO a inexecução contratual verificada no âmbito do **Pregão Eletrônico nº 045/2024**, regido pela **Ata de Registro de Preços nº 41/2024**, referente a **solicitação de fornecimento nº 347/2025**, enviada em **08/05/2025** referente a aquisição de materiais médico hospitalares de consumo para reabilitação, para atender as unidades da secretaria municipal de saúde por um período de 12 meses.

CONSIDERANDO que a empresa **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.978.393/0001-24**, **deixou de efetuar a entrega dos itens** contratados no prazo estipulado, descumprindo, assim, cláusula(s) contratual(is) e o cronograma de fornecimento;

CONSIDERANDO a **Notificação** emitida por esta municipalidade em **27 de junho de 2025**, dando ciência da irregularidade e concedendo prazo para manifestação, a qual foi respondida pela empresa por meio de **Contranotificação Formal**;

CONSIDERANDO que a justificativa apresentada não foi acolhida por esta Administração, por não comprovar caso fortuito, força maior ou outro motivo que justifique a inadimplência;

CONSIDERANDO o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, que prevê a aplicação de sanções administrativas às contratadas que não cumprirem com suas obrigações contratuais;

RESOLVE aplicar à empresa **BRAVO COMÉRCIO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, a seguinte sanção administrativa:

- **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal por 2 (dois) anos**, com base no art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021, em razão da inexecução injustificada do objeto contratado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aquidauana, 14 de julho de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





AQUIDAUANA PREV

PORTARIAS

PORTARIA AQUIDAUANAPREV N.º 378/2025

Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: **Pensão por Morte - Art. 46 da Lei Complementar nº 111/2023 [Segurado Aposentado]**

O Diretor Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 31 da Lei Complementar nº 111, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a contar de 15 de julho de 2025 o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Inativo, JAIR DE CAMPOS LEITE, portador do RG nº 963062, SSP/MS, CPF nº 086.529.701-06, Inativo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional 3449, nos termos do Art. 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de Novembro de 2019 c/c Artigos 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55 da Lei Complementar nº 111, de 15 de Dezembro de 2023, conforme Processo Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Aquidauana - AQUIDAUANAPREV, número 017/2025, ao seguinte beneficiário:

I - DINA DIAS LEITE, cônjuge, portadora do RG nº 958743 - SSP/MS e do CPF nº 966.006.671-68, nascida em 27 de julho de 1946, com duração vitalícia.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/05/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aquidauana/MS, 14 de julho de 2025.

Gilson Sebastião Menezes
Diretor Presidente

Certificação: TOTUM

